

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 19 EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, DE QUE TRATA O ART. 9º, INCISO XVII, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.519, DE 28 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 26.519, de 28 de maio de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Jequié-BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso XVII, do referido Decreto, que determina a criação da Comissão Municipal de Alfabetização, a ser composta por representantes dos segmentos previstos nas alíneas "a" a "g" do referido dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 9º do Decreto Municipal nº 26.519/2025, segundo o qual a Comissão Municipal de Alfabetização atuará conforme regimento próprio, com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação de Jequié/BA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 26.519/2025, que atribui à Comissão Municipal de Alfabetização a criação de instrumentos de monitoramento e avaliação da Política;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipal de Alfabetização, de que trata o art. 9º, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 26.519, de 28 de maio de 2025, com a finalidade

de acompanhar, monitorar e assessorar a implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Jequié/BA.

Art. 2º A Comissão Municipal de Alfabetização será composta pelos seguintes membros, designados como representantes dos respectivos segmentos previstos nas alíneas do inciso XVII do art. 9º do Decreto Municipal nº 26.519/2025:

- I – **Elvia Sampaio e Sampaio**, Secretária Municipal de Educação;
- II – **Ana Teresa Moitinho Silva Lima**, técnica de educação da Secretaria Municipal de Educação;
- III – **Angela Sílvia Pereira**, técnica de educação da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – **Karine Schultz Macêdo da Silva**, professora atuante em turmas de Pré-Escola;
- V - **Eunice Araújo dos Santos**, professora alfabetizadora atuante em turmas de primeiro a terceiro ano do Ensino Fundamental;
- VI - **Catiara de Oliveira Pereira**, gestora educacional atuante em instituição pública de ensino;
- VII – **Rita de Cássia Barreto Vieira**, profissional do magistério público municipal;
- VIII – **Edjane Freitas Teixeira**, especialista em assuntos educacionais.

§ 1º A Comissão Municipal de Alfabetização será presidida pela Secretária Municipal de Educação, que, nas suas ausências e impedimentos, será substituída por servidor(a) por ela designado(a).

§ 2º O exercício das funções de membro da Comissão Municipal de Alfabetização é considerado serviço público relevante, não implicando qualquer espécie de remuneração, sendo facultado à Secretaria Municipal de Educação expedir certificado de participação.

Art. 3º A Comissão Municipal de Alfabetização atuará conforme regimento próprio, com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação de Jequié/BA, nos termos do parágrafo único do art. 9º do Decreto Municipal nº 26.519/2025, competindo-lhe, especialmente, acompanhar e monitorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos programas e das ações implementados no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, por meio de instrumentos por ela criados, nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 26.519/2025.

Art. 4º A Comissão Municipal de Alfabetização elaborará o seu regimento interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, submetendo-o à aprovação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º Os membros da Comissão Municipal de Alfabetização poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação formal do segmento interessado ou por ato da Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Jequié/BA, em 11 de setembro de 2026.



ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021